



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
Uchoa - Estado de São Paulo - Fone: (17) 3826-9500
E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI N.º 2.776, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

**“Abre crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00
(Setenta Mil Reais) e dá outras providências.”**

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial oriundo da seguinte dotações orçamentária no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais):

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.06 – ENSINO

12.361.0012.1016.4490.52 – R\$ 70.000,00 – FICHA N.º 357

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício de 2.008.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente Crédito Especial até o limite estabelecido na Lei Municipal n.º 2.714 de 06 de novembro de 2.007 em seu Artigo 4º, inciso I.

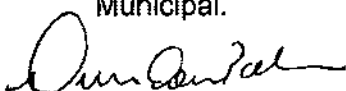
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Uchoa 03 de Junho de 2008


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Miriam Donha Palharini
Diretora de Gabinete